



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 015 de 26/03/2026, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2026, para atender despesas dos Convênios formalizados com o Governo Federal”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R\$ 2.237.502,91 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos), destinados ao atendimento de despesas de Convênios formalizados com o Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.04.05 Diretoria de Obras Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.451.0007.1002 Obras de Infra Estrutura Urbana

Finalidade: Convênio Federal tem por objeto implementação de ações de eficiência energética em sistema de iluminação pública no município de Tabapuã

Fonte de Recursos 05 – Federal

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimento – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.237.502,91 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de 2.237.502,91 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de Excesso de Arrecadação vinculados a convênios firmados com o Governo Federal, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 08 de abril de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria